

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário suplementar conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade 2.075 – Convênio com Entidades Sociais, Assistenciais e Recr.

3.3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.400,00

Total:R\$ 5.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – CÂMARA DE VEREADORES

Projeto 1001 – Ampliação e Ref. Do Prédio da Câmara de Vereadores

01-3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.400,00

Total: R\$ 5.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos a suplementação da verba para o CTG, também enviado pela Câmara através do Ofício nº 068/2017, no momento em que o recurso contribuirá no custeio de manutenção deste Centro de Tradições. Para o município o CTG é de grande importância cultural, uma vez que resgatamos raízes, cultivando a tradição. Além de encontros e eventos que acontecem no mesmo onde recebem pessoas de diversos municípios contribuindo para a promoção do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*